

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROJETO FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO 2026 – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
EM REDE NO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL nº 01/2026 - TED 16999/2026, de 09 de julho de 2026 [RETIFICADO em 15/07/26]

SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NOS CURSOS VINCULADOS AO PROJETO FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO 2026 – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA EM REDE NO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE - (CADASTRO RESERVA)

A Coordenação do Projeto de Extensão Formação Continuada e em Serviço 2026 – Educação Especial Inclusiva em Rede no Estado Rio Grande do Norte, torna público o processo seletivo para cadastro de reserva de tutores na modalidade a distância e semipresencial para atuação nos cursos vinculados ao Projeto Formação Continuada e em Serviço 2026 – Educação Especial Inclusiva em Rede no Estado Rio Grande do Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Projeto Formação Continuada e em Serviço 2026 – Educação Especial Inclusiva em Rede no Estado Rio Grande do Norte, é uma ação vinculada ao Centro de Educação (CE) e à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com objetivo de promover a formação de profissionais da educação básica dos sistemas público, municipal, estadual e federal do Rio Grande do Norte.
- 1.2** O Projeto Formação continuada e em serviço 2026 – Educação Especial Inclusiva em Rede no Estado Rio Grande do Norte será composto por um ou mais cursos, a depender da seleção, por meio de editais específicos, do Ministério da Educação;
- 1.3** O presente edital destina-se à composição de cadastro de reserva, na medida em que a quantidade de vagas efetivas estão condicionadas aos cursos que comporão o projeto;
- 1.4** Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem junto ao Projeto se orientam pela Resolução CD/FNDE Nº 45/2011 e pelo Projeto Pedagógico de cada curso selecionado;
- 1.5** O Projeto Formação Continuada e em Serviço 2026 – Educação Especial Inclusiva em Rede no Estado Rio Grande do Norte tem previsão de início no mês de agosto de 2026, com duração de 05 (cinco) meses;

1.6 Para concorrer às vagas de tutor(a), o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Constituem requisitos básicos para a candidatura à tutoria na modalidade à distância ou presencial no presente Projeto:

2.1.1 Possuir vínculo com instituição pública no Rio Grande Norte, na área da Educação como:

I - Servidor de cargo efetivo OU

II - Estudante de programa de pós-graduação em Educação ou Educação Especial, em nível *Stricto Sensu*;

2.1.2 Possuir formação em nível superior em Pedagogia;

2.1.3 Possuir formação de pós-graduação em Educação, Gestão Escolar ou Educação Especial;

2.1.4 Possuir experiência comprovada de, no mínimo, um ano como docente na Educação Básica ou Ensino Superior;

2.2 Atendendo aos critérios do item 2.1, para os candidatos a modalidade a distância ainda devem:

I - Possuir habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação;

II - ter disponibilidade de carga horária semanal de 20h para desempenhar as atribuições da tutoria.

III - ter disponibilidade de mediar e participar das aulas *online* (turno noturno).

2.3 - Atendendo aos critérios do item 2.1, para os candidatos a modalidade presencial ainda devem:

I - Possuir habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação;

II - ter disponibilidade de carga horária semanal de 20h, distribuídas nos turnos vespertino e noturno, para desempenhar as atribuições da tutoria.

III - ter disponibilidade de participar de eventos presenciais;

IV- ter disponibilidade para viajar aos polos vinculados ao Projeto.

3. DAS VAGAS

3.1 A presente seleção visa formação de cadastro de reserva para o cargo de Tutor nos cursos vinculados ao referido Projeto, sendo reservadas 27% das vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis.

3.2 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para atuar no Projeto de Formação Continuada e em Serviço 2026 – Educação Especial Inclusiva em Rede no Estado Rio Grande do Norte, sendo: 23 (vinte e três) vagas para tutor a distância e 02 (duas) vagas para tutor presencial.

3.3 Aos tutores serão atribuídas turmas formadas por cursistas inscritos em um dos cursos do Projeto;

3.4 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas permanecerão no cadastro de reserva e somente serão convocados mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Coordenação do Projeto.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Serão reservadas 27% das vagas para as políticas afirmativas.

4.2 Para candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI), o percentual de reserva é de 20%.

4.3 Para pessoas com deficiência (PcD), o percentual é de 5%. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal, nº 3.298/99 e suas alterações e no artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula no 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e a Lei Estadual nº 9.697/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

4.4 Para pessoas trans e travestis, o percentual de reserva é de 2%, em cumprimento à Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.5 Caso não haja inscritos ou eventualmente não venham a ser ocupadas todas as vagas dedicadas à reserva estabelecida no item 3.1 deste edital, a Coordenação do Projeto procederá à convocação apenas dos candidatos aprovados na ampla concorrência para as vagas que surgirem.

4.6 Os inscritos para reserva de vagas também irão figurar na lista de ampla concorrência. Caso um candidato inscrito com reserva de vaga seja convocado na lista da ampla concorrência, não ocupará a vaga reservada nos termos do item 3.1, passando a ordem da lista de reserva de vaga para o candidato imediatamente seguinte.

4.7 O candidato que desejar concorrer nas vagas reservadas deve indicar, no momento da inscrição, a qual reserva deseja se inscrever, bem como anexar a Autodeclaração conforme **Anexo I** para candidatos pretos, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti ou laudo médico para pessoas com deficiência. A ausência da documentação implicará o indeferimento da solicitação de reserva de vagas.

4.8 A distribuição de vagas seguirá a ordem dada no **Anexo II**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet por meio do preenchimento de formulário eletrônico acessado pelo link: <https://forms.gle/qx3pfZ2f9AHoiYw17>

5.2 O período de inscrições será de **10/07/2026 a 14/07/2026** **19/07/2026**;

5.3 O candidato deverá realizar o *upload* dos documentos relacionados a seguir, nos campos específicos destinados no formulário de inscrição:

- a) Documento de identificação com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência, expedido há **no máximo 90 (noventa) dias contados da data do lançamento deste Edital**, preferencialmente em nome do candidato;
- d) **Para fins de comprovação do item 2.2:**
 - i. declaração de exercício de cargo e/ou função conforme **Anexo III**, com indicação do cargo/função exercida e tempo de atuação na instituição; **OU** atestado de matrícula do programa de pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado;
 - ii. comprovante de experiência de, no mínimo, um ano como docente na Educação Básica ou Ensino Superior;
 - iii. Certidão ou Diploma de conclusão de curso superior de graduação (obrigatório) em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
 - iv. certidão ou diploma de pós-graduação na área de Educação, Gestão Escolar ou Educação Especial;
 - v. declaração de responsabilidade referente aos critérios do item 2.2 (**Anexo IV**) ou 2.3 (**Anexo V**)
- e) Currículo cadastrado na **Plataforma Lattes**;
- f) Formulário referente ao **Anexo VI** (Tabela de pontuação da análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do candidato a tutor deste Edital, com os pontos preenchidos pelo próprio candidato, considerando suas respectivas comprovações;
- g) Comproverantes das informações constantes no currículo cadastrado na Plataforma Lattes de acordo com os itens objetos de pontuação estabelecidos no **Anexo VI** deste Edital, organizados em apenas um único arquivo em PDF, na mesma ordem da tabela do Anexo;
- h) Termo de autodeclaração para o candidato que deseja concorrer a reserva de vagas conforme **Anexo I**.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo;

5.5 As inscrições só serão deferidas mediante o envio, única e exclusivamente no momento da inscrição, de toda a documentação comprobatória elencada no item 5.3. Documentos encaminhados por outro meio serão automaticamente desconsiderados;

5.6 O candidato que não atender aos requisitos básicos descritos no item 2.2 terá sua inscrição indeferida;

5.7 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida deste Edital não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos tutores será realizada pela Comissão do Processo Seletivo composta pela Coordenação do Curso;

6.2 O processo de seleção será realizado em duas etapas, conforme apresentado no quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	CARTA DE INTERESSE	Eliminatória e classificatória.
2	ANÁLISE DE CURRÍCULO	Classificatória

5.3. Para a Etapa 01, referente à Carta de Interesse, deve-se observar:

5.3.1. A primeira etapa, Carta de Interesse, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas.

5.3.2. Os candidatos deverão apresentar uma Carta de Interesse, com no máximo duas páginas, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, contendo:

- i. Apresentação pessoal e trajetória acadêmica e/ou profissional;
- ii. Justificativa do interesse em atuar como tutor;
- iii. Experiências relacionadas à docência, tutoria, formação ou mediação de aprendizagem (quando houver);
- iv. Disponibilidade para exercer as atividades previstas no edital;
- v. Contribuições que pretende oferecer ao projeto.

5.3.3. A Carta de Interesse será avaliada conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza, organização e coerência textual	2,0 pontos
Justificativa e motivação para atuar como tutor	3,0 pontos
Experiência e conhecimentos relacionados à função	3,0 pontos

Disponibilidade e compromisso com as atribuições da tutoria	2,0 pontos
Total	10,0 pontos

5.3.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Carta de Interesse.

5.3.5. O número máximo de candidatos que serão classificados para a segunda etapa, fica limitado a 02 (duas) vezes o número de vagas.

5.3.6. Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade.

5.3.7. Será publicado no endereço <https://ce.ufrn.br/> o Resultado da Etapa 1 (Carta de Interesse), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

5.4. Para a Etapa 02, referente à Análise de Currículo, deve-se observar:

5.4.1. Apenas os candidatos classificados na Etapa 01 seguem para Etapa 02 Análise de Currículo.

5.4.2. A Análise de Currículo constará da verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado e declarado no Formulário de Inscrição em conformidade com os Anexos II ou III.

5.4.3. O candidato que não enviar a documentação exigida no Anexo II ou III receberá nota zero na Análise de Currículo.

5.4.4. Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

5.4.5. Não serão aceitos documentos com rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.3.6. A classificação final da Etapa 1 será definida pela pontuação total obtida na análise dos atributos pontuáveis.

5.4.7. Será atribuído o valor máximo de 10 (dez) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação definidos no Anexo VI.

5.4.8. Será publicado no endereço <https://ce.ufrn.br/> o Resultado Preliminar da Etapa 2 (Análise de Currículo), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

5.5. A análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes de cada candidato que tiver a inscrição DEFERIDA no processo seletivo, com suas respectivas comprovações, consistirá dos seguintes procedimentos:

a) A comissão examinadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo VI e, após avaliar todos os candidatos inscritos, por curso, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos. O candidato que obtiver maior número de pontos receberá argumento 10,00 (dez) e os demais receberão um argumento na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.

b) Ao candidato que não apresentar nenhuma comprovação das informações descritas no currículo cadastrado na Plataforma Lattes será atribuída pontuação 0 (zero), implicando a eliminação automática do candidato.

7. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação, conforme a média aritmética simples composta pelas notas da primeira e segunda etapa;

7.2 No caso de empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação Especial;
- c) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério com vínculo efetivo no serviço público;
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

7.3 Caberá à Comissão do Processo Seletivo elaborar uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.2, para efeito de classificação dos candidatos.

8. DO REGIME DE ATUAÇÃO DOS TUTORES

8.1 Cada tutor deverá cumprir carga horária de 20 horas/semanais, para o realização de suas atribuições;

8.2 A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado fará jus ao recebimento de uma bolsa a ser paga **no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, para o desenvolvimento das atribuições previstas nos itens 7.3;

8.3 São atribuições dos tutores:

- a) manter intercâmbio com os formadores e demais membros da equipe, colaborando no desenvolvimento dos módulos;
- b) auxiliar os formadores no processo de planejamento geral da aula, na proposição e no acompanhamento de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVAPROEX ou presencialmente;
- c) acompanhar os cursistas, considerando os diferentes meios utilizados para favorecer a comunicação, a interação e os processos de aprendizagem e avaliação, tais como: fóruns, chats, entre outros;

- d) realizar, sistematicamente, levantamentos de dados e de informações para subsidiar as atividades a ser implementadas nos módulos;
- e) auxiliar o acompanhamento, em articulação com a coordenação do curso, da permanência e o sucesso acadêmico dos cursistas;
- f) elaborar relatórios quando solicitados e participar dos eventos que objetivem o aperfeiçoamento da ação tutorial;
- g) elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos cursistas e encaminhar à Coordenação do Projeto;
- h) manter regularidade de acesso ao AVAPROEX e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 48 horas;
- i) participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões promovidas pela equipe da Coordenação do Projeto.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir.

ATIVIDADES	PRAZOS
Lançamento do Edital	09/07/2026
Inscrições	10/07/2026 a 14/07/2026 19/07/2026
Análise da regularidade formal das inscrições	15/07/2026 a 16/07/2026 20/07/2026 a 21/07/2026
Divulgação da lista de inscrições deferidas	17/07/2026 22/07/2026
Pedido de recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição	20/07/2026 23/07/2026
Homologação e divulgação das Inscrições Deferidas	21/07/2026 24/07/2026
Análise - Etapa 01	22/07/2026 a 23/07/2026 27/07/2026 a 28/07/2026
Divulgação do resultado parcial da Etapa 01	24/07/2026 29/07/2026
Pedido de recursos administrativos contra o resultado da Etapa 01	27/07/2026 30/07/2026
Homologação e publicação do resultado Etapa 01	28/07/2026 31/07/2026
Análise - Etapa 02	29/07/2026 03/08/2026 a 04/08/2026
Divulgação do resultado parcial da Etapa 02	30/07/2026 05/08/2026
Pedido de recursos administrativos contra o resultado da Análise de Currículo (Etapa 02).	31/07/2026 06/08/2026
Homologação e publicação do resultado final	03/08/2026 07/08/2026

- 9.2 O cronograma estipulado no item 8.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que atrasem ou antecipem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo;
- 9.3 Os resultados das fases de seleção, a homologação do resultado final e informações gerais sobre este processo seletivo estarão disponíveis na página eletrônica do Centro de Educação da UFRN: <https://ce.ufrn.br>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos selecionados para atuação na tutoria terão sua contratação condicionada à participação integral de capacitação obrigatória a ser promovida, em formato remoto, pela Coordenação do Projeto;
- 10.2 Disponibilidade de internet para desenvolvimento do trabalho é de responsabilidade dos tutores, em caso de tutores com dificuldade de acesso à internet serão substituídos;
- 10.3 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;
- 10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Coordenação do Curso, por intermédio do e-mail cerfocsrn@gmail.com para fins de convocação;
- 10.5 Dúvidas, informações e recursos referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cerfocsrn@gmail.com;
- 10.6 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.7 O exercício das atividades de tutoria não gera qualquer tipo de vínculo empregatício do candidato selecionado com as instituições envolvidas na oferta do curso;
- 10.8 Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital junto às instâncias competentes;
- 10.9 Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo, devidamente publicizados na página eletrônica do Centro de Educação da UFRN, incorporam-se ao presente Edital para todos os efeitos legais;

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

KATYENE SIMONE DE BRITO PESSOA DA SILVA
Coordenadora do Projeto Formação Continuada e em Serviço 2026 – Educação Especial
Inclusiva em Rede no Estado Rio Grande do Norte (TED 16999/2026)

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF n. _____, Residente no município de _____, telefone _____, email _____, declaro ser pessoa:

- ☐ preta
- ☐ parda
- ☐ indígena
- ☐ transgênero
- ☐ travesti

Declaro, por fim, estar ciente de que poderei sofrer as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

Local, data e ano.

Assinatura do candidato

**ANEXO II -
QUADRO DE VAGAS**

O quadro abaixo mostra a ordem de convocação dos(as) candidatos(as) das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda, Indígena (PPI), Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoas Transgênero e Travesti (TT), de acordo com a quantidade de vagas.

Número de Vagas	Cadastro utilizado - Tutoria à distância	Cadastro utilizado - Tutoria semipresencial
1	AC	AC
2	AC	AC
3	PPI	-
4	AC	-
5	PcD	-
6	AC	-
7	AC	-
8	PPI	-
9	AC	-
10	TT	-
11	PcD	-
12	AC	-
13	AC	-
14	PPI	-
15	AC	-
16	PcD	-
17	AC	-
18	AC	-
19	PPI	-
20	TT	-
21	AC	-
22	AC	-
23	PPI	-
24	-	-
25	-	-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO E/OU FUNÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, junto à Comissão do Processo Seletivo de Tutores a distância ou presencial - EDITAL nº 01/2026 - TED 16999/2026, de 09 de julho de 2026, que o servidor(a) _____, foi admitido em ____/____/____, Matrícula nº _____, Cargo _____, lotado no(a) _____, exercendo a função de _____, até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo da Gestão Escolar

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, junto à Comissão do Processo Seletivo de Tutores EDITAL nº EDITAL nº 01/2026 - TED 16999/2026, de 09 de julho de 2026, que atendo aos critérios 2.2 deste edital, a saber:

I - Possuir habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação;

II - ter disponibilidade de carga horária semanal de 20h para desempenhar as atribuições da tutoria;

III - ter disponibilidade de participar das aulas *online* (turno noturno), assim como na mediação e participação no chat.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, junto à Comissão do Processo Seletivo de Tutores EDITAL nº 01/2026 - TED 16999/2026, que atendo aos critérios 2.3 deste edital, a saber:

I- Possuir habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação;

II - ter disponibilidade de carga horária semanal de 20h, distribuídas nos turnos vespertino e noturno, para desempenhar as atribuições da tutoria;

III - ter disponibilidade de participar de eventos presenciais;

IV- ter disponibilidade para viajar aos polos vinculados ao Projeto.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

Tabela de pontuação da análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do candidato a tutor a distância

Especificação	Valor		PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
	Na área de atuação ¹	Na área afim de atuação	
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC/Governo Federal ²	30	20	
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC/Governo Federal ²	20	10	
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC/Governo Federal ²	15	10	
IV. Título de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC/Governo Federal ²	10	05	
V. Exercício de tutoria em EaD	02 pontos por semestre completo até o máximo de 08 pontos.		
VI. Exercício de tutoria presencial	02 pontos por semestre completo até o máximo de 08 pontos.		
VII. Exercício de tutoria nos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento em Educação Especial ofertados pela UFRN	03 pontos por semestre completo até o máximo de 18 pontos		
VIII. Tempo de experiência como docente na área da Educação Especial (como professor do AEE, professor de LIBRAS, professor da Educação Especial e/ou professor de Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar)	03 pontos por semestre completo até o máximo de 18 pontos		
IX. Tempo de experiência em atividades de gestão escolar em escola comum e/ou instituição especializada (gestor pedagógico, coordenador, supervisão, assessor pedagógico)	03 pontos por semestre completo até o máximo de 15 pontos		
X. Tempo de experiência em atividades de formação em Educação Especial	03 pontos por semestre completo até o máximo de 15 pontos		
XI. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em periódicos acadêmicos (com ISSN) ou capítulos de livros (com ISBN) nos últimos 5 anos	3 pontos por publicação até o máximo de 12 pontos		
XII. Atuação como revisor(a) de artigos em periódicos acadêmicos com ISSN nos últimos 5 anos	3 pontos por publicação até o máximo de 6 pontos		
TOTAL DE PONTOS	130 PONTOS		

¹ Considera-se, enquanto área de atuação, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva. Serão considerados, também, títulos de doutorado e mestrado na área da Educação cujo Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente comprovado, tenha tido como temática Educação Especial ou Educação Inclusiva, envolvendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

² Será considerada apenas a titulação mais alta, entre os itens I a IV descritos.

Assinatura do candidato



RETIFICAÇÃO Nº 1/2026 - TED-16999/2026 (80.01.53)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 10:26)
KATIENE SYMONE DE BRITO PESSOA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFPE/CE (19.02)
Matrícula: ###466#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:
RETIFICAÇÃO, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **a77bcec2e3**